



MINISTÉRIO DA DEFESA

Ata de Reunião

Assunto: 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital (CGD) do MD 2022.		
Instituído por: Portaria Normativa nº 3572/MD, de 29 de junho de 2022. (5266806)		
Local: Presencial (sala 148 do Ed. Principal, 1º andar) e online (Via TEAMS).		
Reunião convocada por: Presidência do CGD		
Data: 14/07/2022 (quinta-feira)	Horário Início: 15h	Horário Fim: 18h

1. PARTICIPANTES

Nome do Titular	Área	Modalidade
Cel (FAB) Marcelo MUCIOLO Vieira	EMCFA/CEMCFA/ADL	Presencial
CMG (T) ALEX Queiroz Pereira	EMCFA/CHOC/SC-1/SC-1.1	Online
Ten Cel Av MARCELO MULLER PONS	EMCFA/CAE/SCPE/SPED	Online
CMG Ernesto RADEMAKER Martins	EMCFA/CHELOG/ SUBCLM/SEAS	Presencial
Cel (EB) BEN-HUR de Albuquerque e Silva	CHEC	Online
Cel Mario Luiz Jathahy FONSECA	SG/GAB	Presencial
SC TARCIANA Barreto Sá	SG/SEORI/DEORG	Presencial
C Alte JEFERSON Denis Cruz de Medeiros	SG/SEORI/DETIC	Presencial

Cel R1 (FAB) André Luis Maia BARUFFALDI	SG/SEORI/DETIK/CGEINF	Online
Cel HAMILTON Iwamoto da Silva	SG/SEORI/DETIK/CGGOV	Presencial
SC HERVAL Lacerda Alves	SG/SEPESD/DEPES	Online
SC HENRIQUE de Almeida Cardoso	SG/SEPESD/DEPES/ DIREM	Presencial
SC Francisco ENEDELSON Passos da Maceno	SG/CENSIPAM/ DIGER/DITEC/CGTIC	Online
CMG (RM1-T) MÁRCIA Soares da Cunha	SG/SEORI/DETIK/ASS DETIK	Online

2. RELATO DA REUNIÃO

Comitê de Governança Digital (CGD) do MD 2022.

Item 1 - Abertura dos Trabalhos

O C Alte Jeferson, Presidente do CGD, iniciou a reunião e cumprimentou os membros presentes na reunião do colegiado, os quais participaram de forma online e presencial. Em seguida, passou a palavra para o Cel R1 Hamilton, responsável pela Secretaria Executiva do CGD (SEC-CGD), o qual apresentou, de maneira sucinta, a pauta da reunião.

A pauta desta reunião versou sobre: o Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (RI-CGD); os trabalhos quanto à Proteção de Dados Pessoais; a deliberação do Plano de Dados Abertos 2022-2024 e a apresentação dos Projetos da SEPESD: Novo BIEG e Projetos Sociais.

Foi apresentada a atualização da Portaria 3572 (5253318) que institui o CGD e da Portaria 3644 (5271158) que designa os membros titulares e suplentes, conforme publicações em Diário Oficial da União, tendo, também, como referência, o Processo SEI: 60586.000010/2022-57. O CMG Alex, representante da CHOC, solicitou ajuste na nomenclatura de seu nome: para retirar o “da silva” que constava.

Item 2 – Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (RI-CGD)

O Cel Hamilton mencionou o início dos trabalhos de Revisão do RI-CGD, com a Minuta preliminar a ser disponibilizada na próxima semana, para apreciação e considerações dos assessores técnicos nomeados, de acordo com o Processo SEI: 60586.000313/2022-70. Ressaltando, ainda, que a aprovação do RI-CGD, se dará por intermédio de Resolução sendo assinada pelos representantes do CGD, conforme consta na Portaria de instituição em seu Art. 6ª, VIII.

Item 3 – Proteção de Dados Pessoais (PDP)

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A CMG Márcia explanou sobre a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em vigor desde setembro de 2020, que trata de proteção de dados pessoais, definida em 10 princípios. De uma forma introdutória, Proteção de Dados Pessoais é fundamentada pela LGPD e autodetermina informativa, passando ao titular do dado pessoal a garantia do controle sobre as próprias informações.

Foi explicada a diferença entre dado pessoal e dado pessoal sensível, trazendo a forma de como deve ser realizado o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público.

- Grupo de Trabalho.

O C Alte Jeferson informou que o Grupo de Trabalho (GT), que trata de Proteção de Dados Pessoais (PDP), foi apoiado pelo Secretário Geral, que deliberou sobre as iniciativas advindas do Relatório Conclusivo do GT no âmbito da Administração Central do Ministério da Defesa (ACMD).

O GT foi definido com o objetivo de propor estrutura e as ações de Proteção de Dados Pessoais no MD e, posteriormente, direcionado e recomendado ao GT, que o assunto seja tratado junto ao CGD, justificando-se pela falta de instituição do Comitê de Segurança da Informação (CSIN), ficando o Programa de Gestão em Privacidade como a 1ª entrega do GT, cuja proposta será analisada e deliberada pelo CGD.

A 2ª entrega do GT será a proposição de diretrizes de proteção de dados pessoais, a partir das quais, será possível seguir com a execução dos próximos passos, bem como iniciativas de capacitação.

A 3ª entrega são as ações para incrementar a maturidade, a partir de inclusão de ações no PDP, apresentando a temporalidade e quantidade de tais ações, entre curto, médio e longo prazo. Enfatizou a importância de incrementar as ações de PDP, para o cumprimento dos preceitos legais e as conformidades diante da LGPD.

Citou, ainda, que as ações mais importantes para a PDP são: a aprovação da Diretriz de Proteção de Dados Pessoais e o Programa de Gestão em Privacidade. Como proposta, foi sugerido o agendamento de uma reunião extraordinária para aprovar o Programa de Gestão em Privacidade e seguir com as implementações das diretrizes.

- Assessoria Técnica.

De acordo com o Processo SEI: 60586.000312/2022-25, foi instituída a Assessoria Técnica (ASTEC-TDP) para atender as ações a empreender de curto e médio prazo sob a coordenação do CGD. A composição da ASTEC-TDP não contempla todas as áreas finalísticas do MD, sendo importante o repasse das demandas e tratativas pelos representantes da ASTEC-TDP a todas as áreas finalísticas alcançadas pelo escopo da Assessoria.

Quanto a composição da ASTEC-TDP, deve ser formalizada a solicitação do representante da Chefia de Educação e Cultura (CHEC), de acordo com a solicitação realizada na reunião do CGD pelo Cel Ben-Hur (representante da CHEC).

A respeito do curso de capacitação “Tratamento e Proteção de Dados Pessoais”, será ofertado a cada 2 meses, com previsão da próxima turma para agosto/2022. O C Alte Jeferson convidou todos os membros a motivarem suas equipes para adesão e inscrição no curso. A SC Tarciana agradeceu a CMG Márcia pela parceria juntamente ao DEORG, em atendimento a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a LGPD que caminham juntas.

Item 4 – Deliberação do Plano de Dados abertos (PDA) 2022 – 2024

A SC Tarciana, representante da SEORI no CGD, atualizou os membros com a situação, normativos e informações quanto a responsabilidade dos trabalhos do Plano de Dados Abertos (PDA), estar sob a coordenação do DEORG. Acrescentou, ainda, que o PDA possui vigência de 2 anos e a próxima proposta terá vigência de 2022 a 2024.

Foi apresentado o resultado da 3ª Ed. do PDA, com o cumprimento do cronograma total de abertura de bases de dados previstos para a referida edição, publicada as 4 bases de dados abertas previstas para abertura, bem como a publicação do Relatório Anual de Cumprimento da 3ª edição do PDA/MD. Apresentou, também, a página de disponibilização das informações referente a Dados Abertos, incluindo a apresentação das 20 bases de dados correlacionados a cada órgão do MD.

O C Alte Jeferson solicitou um ponto de atenção sobre as bases de dados de cada órgão, ressaltando a importância da privacidade dos dados, que por sua vez são disponibilizados e atualizados periodicamente no portal de Dados Abertos.

As edições do PDA-MD anteriores foram elaboradas de forma participativa, com o envolvimento dos órgãos que integram a ACMD, observando as orientações da Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

São de responsabilidade pelas bases de dados os servidores pertencentes aos órgãos que integram a ACMD, respondendo especificamente pela disponibilização de sua base de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos, pela periodicidade de atualização dos dados abertos já publicados, dentre outras responsabilidades inerentes ao compromisso firmado por meio do PDA. Esses servidores são chamados de Mantenedores e Pontos de contatos.

Para a elaboração da proposta o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, a SC Tarciana frisou que o DEORG considerou:

- A Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da INDA, que regulamentou o conteúdo a ser contido nos PDAs; e
- O Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs), da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU).

Foi dito pela DEORG, que haveria a intenção em se abrir novas bases de dados no portal de Dados Abertos e de aperfeiçoamento às bases de dados existentes.

Após a aprovação da 4ª edição do Plano de Dados Abertos pelo CGD, será providenciada a elaboração e a publicação de uma Resolução, a ser homologada pelo Sr. Ministro de Estado da Defesa, tornando pública a nova edição do PDA/MD.

O Cel Hamilton solicitou aos membros que se manifestassem para a aprovação da 4ª edição do PDA e, por unanimidade e em consenso, deliberou-se por aprovar o Plano.

Item 5 – Apresentação dos projetos da SEPESD: Novo BIEG e App Projetos Sociais

Após 10 min de intervalo, o Cel Hamilton retomou a reunião explicando, de forma breve e sucinta, como ocorre as contratações no âmbito do Ministério da Defesa.

- Projeto Novo BIEG

O SC Herval iniciou apresentando as principais entregas do BIEG, o escopo do novo projeto, as premissas, bem como a concepção geral do projeto Novo BIEG e os resultados desejados. A SEPESD deverá enviar um Ofício às Forças e provisionar a demanda do Novo BIEG na PLOA do ano subsequente.

- Projetos Sociais – Aplicativos (APP).

O App Projetos Sociais é um projeto de desenvolvimento de aplicativo com o objetivo de integrar e disponibilizar os projetos sociais para outros entes e organizações, na busca de agilizar o atendimento ao cidadão, minimizando as falhas de cadastros e possibilitando a construção de um repositório único, para inserção e visualização dos beneficiários pelas Forças Singulares.

O Cel Hamilton informou que a inclusão do Novo BIEG já consta na última edição do PDTIC, a CMG Marcia confirmou que os Projetos Sociais já constam no PTD e está em andamento, mas que o projeto de App de Projetos Sociais apresentado é uma demanda diferente e que seria interessante incluí-la no PDTIC. Todos os membros concordaram em incluir a demanda no PDTIC, ficando pendente apenas a descrição da ação e a definição da Meta.

O Cel Hamilton informou que deverá ser proposta uma redação a ser aprovada na próxima reunião do CGD e, posteriormente, incluída no PDTIC. Informou, também, que devem ser elaborados e enviados Documentos de Oficialização da Demanda (DOD), com o objetivo de se iniciar os estudos e as análises das prováveis soluções, para a concretização das demandas.

6 – Assuntos Diversos

- Inclusão de Ações da CHELOG no PDTIC 2020-2023.

Quanto à demanda da CHELOG, possivelmente, não haverá a necessidade de aquisição das ações apontadas, pois está sendo verificado junto aos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DETIC) e com o Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE), que as necessidades poderiam ser supridas de outra forma. O Cel Rademaker apontou que a necessidade maior são computadores.

7 – Enceramento/Encaminhamentos

- Realizações.

O Cel Hamilton informou que foram aprovadas as seguintes Portarias: a Portaria nº 3163 referente a homologação da 2ª Revisão do PDTIC, a Portaria nº 3572 referente a instituição do CGD e a Portaria nº 3644 referente a nomeação dos membros do CGD.

- Próximas Fases.

Conforme sugerido, em uma próxima reunião extraordinária serão propostos para deliberação o Programa de Gestão em Privacidade e o RI-CGD, bem como, os resultados dos indicadores de Governança do HFA, CENSIPAM, ESG, ESD e ACMD.

Elaborar o texto de uma ação e meta, para incluir o projeto App Projetos Sociais no PDTIC e apresentar na próxima reunião do CGD.

- Agendas Previstas.
- Próximas Reuniões Ordinária (Agendada):
- Novembro de 2022.
- Próximas Reuniões Extraordinária (Previsão):
- A DEFINIR.
- Próxima reunião da Assessoria Técnica:
- ASTEC-TDP: 28 de julho de 2022.
- ASTEC-RI: A DEFINIR.

- ASTEC-PDA: A DEFINIR.

A reunião foi encerrada às 18h00 e, por estarem de acordo com o conteúdo desta ata, assinam eletronicamente via SEI os participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Denis Cruz de Medeiros, Diretor(a)**, em 02/08/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Muller Pons, Assessor(a)**, em 03/08/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Herval Lacerda Alves, Diretor(a)**, em 03/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tarciana Barreto Sá, Diretor(a)**, em 03/08/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maia Baruffaldi, Coordenador(a)-Geral**, em 03/08/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mucio Vieira, Coordenador(a)**, em 04/08/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Queiroz Pereira, Coordenador(a)**, em 12/08/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Jathahy Fonseca, Assessor Especial**, em 15/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Enedelson Passos da Maceno, Coordenador(a)-Geral**, em 25/08/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Almeida Cardoso, Coordenador(a)**, em 05/09/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Benhur de Albuquerque e Silva, Chefe de Assessoria**, em 20/09/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Soares da Cunha, Assistente Técnico(a) Militar**, em 20/09/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do



Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Rademaker Martins, Gerente**, em 23/09/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5402768** e o código CRC **46D5E588**.